



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO-PB
CASA CÍCERO DE SOUZA LIMA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DEFINE TRAJE A SER USADO PELOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO NAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIA EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº0001/2021

JAILSON DE FREITAS NUNES, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O REGIMENTO INTERNO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

RESOLVE:

Art. 1º Fica definido como convenientemente trajado, conforme artigo 56 do regimento interno, o traje tipo social a ser utilizado pelos Vereadores e Vereadoras em Plenário, em todas as sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Vereadores de São Sebastião do Umbuzeiro-PB.

Parágrafo Primeiro - É considerado traje tipo social para uso no Plenário da Câmara de Vereadores de São Sebastião do Umbuzeiro-PB.: Calça social, saia, vestido, camisa social, gravata, sapato e uso de casacos (paletó).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de São Sebastião do Umbuzeiro-PB, 22 de março de 2021.


JAILSON FREITAS NUNES
PRESIDENTE